



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.^a REGIÃO

X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5.^a REGIÃO

EDITAL N.º 1 – TRF5, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.^a REGIÃO, considerando o decidido pelo Conselho de Administração, em sessão de 4 de março de 2009, e nos termos da Constituição Federal de 1988 (art. 93, I, e art. 96, I, c), da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, da Resolução CNJ n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, da Resolução CJF n.º 041, de 19 de dezembro de 2008, do Regimento Interno desta Casa e do Regulamento do Concurso, aprovado esse também naquela data, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5.^a Região, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Comissão do Concurso do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, sem prejuízo das atribuições auxiliares definidas para a Escola da Magistratura Federal da 5.^a Região e para a Corregedoria-Geral da 5.^a Região, na forma prevista no Regulamento do Concurso.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 7 (sete) cargos vagos e dos outros cargos de Juiz Federal Substituto da 5.^a Região que surgirem durante o prazo de validade do certame, garantindo-se a reserva de 1 (uma) vaga para portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) vagas preenchidas por candidatos não deficientes aprovados.

1.3 A remuneração do cargo de Juiz Federal Substituto da 5.^a Região é de R\$ 19.955,40.

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital será composta das seguintes etapas:

1.4.1 primeira etapa: uma prova objetiva seletiva, de responsabilidade do CESPE/UnB, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2 segunda etapa: duas provas escritas, de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

- a) uma prova escrita correspondente a uma sentença cível e duas questões; e
- b) uma prova escrita correspondente a uma sentença penal e duas questões.

1.4.3 terceira etapa: inscrição definitiva, de caráter eliminatório;

1.4.4 quarta etapa: de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

- a) sindicância da vida pregressa e investigação social;
- b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico.

1.4.5 quinta etapa: uma prova oral, de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.6 sexta etapa: avaliação dos títulos, de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter classificatório.

1.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação da etapa anterior.

1.6 As provas objetiva seletiva, escritas e oral, versarão sobre as seguintes matérias, conforme discriminadas no Anexo I deste edital:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Penal;
- d) Direito Processual Penal;
- e) Direito Civil;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Direito Previdenciário;
- h) Direito Financeiro e Tributário;
- i) Direito Ambiental;
- j) Direito Internacional Público e Privado;
- k) Direito Empresarial;
- l) Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

1.7 As inscrições preliminar e definitiva deverão ser feitas na forma determinada neste edital. A prova objetiva e as provas escritas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Natal/RN e Recife/PE. As demais etapas serão realizadas na cidade de Recife/PE.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas previsto neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma da Constituição Federal de 1988.

2.2 Para fins de definição da deficiência afirmada, adotar-se-á o regramento do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com a redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 05 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo.

2.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

2.4 As vagas reservadas aos candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas a deficientes, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição preliminar, declarar-se portador de necessidades especiais;
- b) encaminhar, na forma dos subitem 2.6 e 2.7, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **6 de maio de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por procurador, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 os documentos a que alude a letra *b*, do subitem 2.5.

2.7 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar os documentos referidos na letra *b*, do subitem 2.5, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia **6 de maio de 2009**, à Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

2.8 O encaminhamento da documentação aludida na letra *b*, do subitem 2.5, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2.9 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição preliminar, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.10 Os documentos referidos na letra *b*, do subitem 2.5 terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.11 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009> e www.trf5.jus.br, no link “Concursos” – “Magistrados”, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização da prova objetiva seletiva.

2.12 O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem 2.11 para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por procurador, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado até o segundo e último dia do prazo, dirigido ao mesmo endereço do CESPE/UnB. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.13 A inobservância do disposto no subitem 2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.14 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida pelo CESPE/UnB, que

verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período do estágio probatório, sobre a compatibilidade ou não entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

2.15 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.16 A não-observância do disposto no subitem 2.15, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.17 O candidato que se apresentar como portador de deficiência e não for considerado como tal na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

2.18 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

2.19 O candidato que, no ato da inscrição preliminar, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.20 As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Estar no exercício dos direitos civis e políticos.

3.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses (Decreto 70.436/72), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.5 Ser bacharel em Direito, há três anos, no mínimo, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.

3.6 Ter, na ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no art. 93, I, da Constituição Federal de 1988, e na Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Ter tido comprovados, na investigação procedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem assim, através de laudo passado por órgão oficial, saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo.

3.9 Apresentar declaração pública de seus bens, bem assim prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis.

3.10 Não registrar antecedentes criminais.

3.11 Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1 A inscrição preliminar deverá ser efetuada nos termos deste item 4, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009>, no período entre **10 horas do dia 13 de abril de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 5 de maio de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e, sendo deferida, habilitará o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

4.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 160,00.

4.3 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.5 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*. O candidato poderá fazer a reimpressão da GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento do concurso.

4.6 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **6 de maio de 2009**.

4.8 As inscrições preliminares somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009>, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 No momento da inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição preliminar, a sua opção de cidade de realização da prova objetiva seletiva e das provas escritas, a qual não poderá ser alterada.

5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **6 de maio de 2009, impreterivelmente**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TRF 5.^a Região (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70.904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.8.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no subitem anterior poderá, ainda, ser entregue, até o dia **6 de maio de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.8.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.8.3 A inexistência de laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

5.8.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **6 de maio de 2009**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.8.4.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.8.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009> e www.trf5.jus.br, no link “Concursos” – “Magistrados”, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.8.7 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.8.8 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o parágrafo 1.º do artigo 19 do Regulamento do Concurso.

5.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.10 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas uma prova objetiva seletiva, duas provas escritas e uma prova oral, todas com caráter eliminatório e classificatório; inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e psicotécnico, todos de caráter eliminatório e, ainda, avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMA	BLOCO	CARÁTER	PESO
Objetiva Seletiva (P_1)	Direito Constitucional Direito Previdenciário Direito Penal Direito Processual Penal Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor	35 questões	I	Eliminatório e classificatório	1
	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial Direito Financeiro e Tributário	35 questões	II		
	Direito Administrativo Direito Ambiental Direito Internacional Público e Privado	30 questões	III		
Primeira prova escrita (P_2)	Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva	Sentença cível e 2 questões		Eliminatório e classificatório	3

	seletiva				
Segunda prova escrita (P_3)	Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva	Sentença penal e 2 questões		Eliminatório e classificatório	3
Inscrição definitiva				Eliminatório	
Oral (P_4)	Todas as áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva	1 ponto de cada uma das disciplinas previstas para a prova objetiva seletiva		Eliminatório e classificatório	2
Avaliação de títulos (P_5)				Classificatório	1

6.2 A **prova objetiva seletiva** (P_1) terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de **21 de junho de 2009, no período da tarde**.

6.3 As **provas escritas** P_2 e P_3 terão a duração de 5 (cinco) horas, cada uma, e serão aplicadas nas datas prováveis de **25 e 26 de julho de 2009**, respectivamente, no período da tarde.

6.4 Os **locais e horários de realização da prova objetiva seletiva** serão publicados no *Diário da Justiça da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009> e no site www.trf5.jus.br, no *link* “Concursos” – “Magistrados”, na data provável de **10 de junho de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

7. DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.1 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e será composta de três blocos de matérias, a seguir especificados:

- a) Bloco I: Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor;
- b) Bloco II: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito Financeiro e Tributário;
- c) Bloco III: Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Internacional Público e Privado.

7.2 A prova objetiva seletiva será composta de 100 (cem) questões, distribuídas da seguinte forma:

- a) 35 (trinta e cinco) questões, para as matérias do Bloco I;
- b) 35 (trinta e cinco) questões, para as matérias do Bloco II;
- c) 30 (trinta) questões, para as matérias do Bloco III.

7.3 A prova objetiva seletiva será constituída de questões de múltipla escolha com cinco alternativas e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.

7.4 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.

7.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado acompanhamento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB, devidamente treinado.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da inscrição e do documento de identidade original.

7.11 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.12 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva, exceto daqueles eliminados na forma do subitem 20.26 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009>, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva seletiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.12.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8. DAS PROVAS ESCRITAS

8.1 Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão do Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinado, nos termos do edital.

8.2 As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10 (dez) pontos cada uma.

8.3 A primeira prova escrita será constituída da lavratura de uma sentença cível, que valerá até 6 (seis) pontos, e de resposta a 2 (duas) questões formuladas e de livre escolha da Comissão de Concurso, valendo até 2 (dois) pontos cada resposta.

8.4 A segunda prova escrita será constituída da lavratura de uma sentença penal, que valerá até 6 (seis) pontos, e de resposta a 2 (duas) questões formuladas e de livre escolha da Comissão de Concurso, valendo até 2 (dois) pontos cada resposta.

8.5 As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, indelével, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente, não sendo também permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.6 Nas provas escritas será admitida consulta somente à legislação, desacompanhada de qualquer anotação ou comentário, vedada a consulta a súmulas ou a obras doutrinárias.

8.7 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas escritas, que serão corrigidas sem qualquer identificação do nome do candidato. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.8 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

8.9 Nas provas escritas, é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo delas o seu nome, assinatura ou qualquer outra anotação que o possa identificar.

8.10 Durante a realização das provas escritas, a Comissão do Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas, ressaltando-se, contudo, que as questões das provas escritas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1 Os candidatos aprovados na segunda prova escrita (P_3) serão convocados, mediante edital, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, para requerer a inscrição definitiva no

concurso público, no prazo de 15 (quinze) dias úteis e nos dias, horários e locais especificados na referida norma.

9.2 Requerer-se-á a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão do Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, cujo modelo estará disponível nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009> e www.trf5.jus.br, no *link* “Concursos” – “Magistrados”, a ser entregue, devidamente preenchido, na secretaria do concurso. Para tanto, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por procurador, no Tribunal Regional Federal da 5.^a Região – Sala da Comissão do Concurso de Juiz – Avenida Martin Luther King, s/n.º – Edifício Ministro Djaci Falcão – Cais do Apolo, Recife/PE, CEP 50030-908.

9.3 O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- c) certidão revestida de fé pública que comprove ter completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- d) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou da certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) declaração firmada pelo candidato com firma reconhecida na qual conste nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- i) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato-advogado perante a instituição;
- j) duas fotos coloridas, tamanho 3x4, datadas recentemente;
- k) procuração, em sendo o caso, com poderes especiais com firma reconhecida para requerer a inscrição definitiva.
- l) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, disponível no endereço eletrônico www.trf5.jus.br, link “Concursos” – “Magistrados”, em que o candidato especificará as atividades desempenhadas – com exata indicação dos períodos e locais de atuação – como juiz, membro do Ministério

Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, bem como as principais autoridades com quem tenha trabalhado em cada um dos períodos de prática profissional, que serão discriminados em ordem cronológica;

m) os títulos definidos no subitem 13.4 deste edital;

9.4 Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.

9.5 Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito (artigo 2.º da Resolução CNJ n.º 11).

9.6 Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação (artigo 3.º da Resolução CNJ n.º 11).

9.7 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não-privativos de bacharel em Direito, será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico (artigo 4.º da Resolução CNJ n.º 11).

9.8 Será cancelada a inscrição e sujeitar-se-á à demissão durante os primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa.

9.9 Durante a realização do concurso, os concorrentes a cujo respeito venha a ser comprovado não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira serão excluídos pela Comissão do Concurso. Serão excluídos, por decisão do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, ainda depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes a cujo respeito venha ser comprovado não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira, segundo apurado pela Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal.

9.10 Os candidatos que não responderem à convocação, bem como que não apresentarem os documentos ou que formularem pedido de inscrição definitiva em desconformidade com as normas do certame, estarão eliminados deste concurso público.

9.11 Os candidatos, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberão, da secretaria do concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por eles custeados.

9.12 Os pedidos de inscrição definitiva serão apreciados motivadamente pela Comissão do Concurso, em sessão especial para esse fim.

9.13 Findos a análise da documentação da inscrição definitiva, a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico e a sindicância da vida pregressa e a investigação social, o

Presidente da Comissão do Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos que obtiverem inscrição definitiva deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio dos pontos para prova oral e das arguições.

10. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

10.1 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato; e o exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato.

10.2 O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional credenciado pelo próprio Tribunal Regional Federal, a suas expensas.

10.3 Os resultados dos exames de saúde serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal que, após inspecionar o candidato, encaminhará laudo à Comissão do Concurso.

10.4 O não-comparecimento do candidato, nos dias designados para apresentação dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a sua eliminação no concurso.

11. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 A sindicância e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa e a atual e a conduta individual e social do candidato.

11.2 O Presidente da Comissão do Concurso encaminhará à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região os documentos mencionados no subitem 9.3, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda, em auxílio à Comissão do Concurso, no prazo de 20 (vinte) dias, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

11.3 O Presidente da Comissão do Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares, caso em que o Tribunal Regional Federal da 5.^a Região poderá, em situações excepcionais e devidamente justificadas, a critério da Comissão de Concurso, arcar com as despesas decorrentes.

12. DA PROVA ORAL

12.1 Serão convocados para a prova oral todos os candidatos que tiveram sua inscrição definitiva deferida.

12.2 A prova oral, executada pela Comissão do Concurso, prestada em sessão pública, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento constantes do subitem 1.6, e, nela, deverão ser avaliados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo por parte do examinado.

12.3 Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo presidente da Comissão do Concurso no prazo fixado pelo edital.

12.4 A prova oral valerá 10,00 (dez) pontos e serão considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6,00 (seis) pontos.

12.5 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para esta fase.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão do Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados, assim considerando-se os que tenham obtido pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos no somatório das notas obtidas na prova objetiva seletiva, nas provas escritas e na prova oral.

13.2 A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição preliminar.

13.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, devendo ser respeitado o gabarito constante do subitem seguinte (13.4).

13.4 A Comissão do Concurso avaliará os títulos dos candidatos, de acordo com os seguintes gabaritos:

I – De 0 a 0,5 por publicação de obras de autoria individual, em meio impresso, de reconhecido valor científico para as ciências jurídicas, veiculadas em publicações especializadas dotadas de conselho editorial, de livro ou artigo jurídico, até o máximo de quatro publicações, perfazendo o total de 2,0;

II – De 0 a 0,5 por exercício de cargo ou função técnico-jurídica de bacharel em Direito, em órgãos do Executivo e Legislativo federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, e do Poder Judiciário, até o máximo de quatro investiduras, perfazendo o total de 2,0;

III – Até 0,5 por aprovação em concurso de provas para cargo de ensino jurídico superior, da judicatura, do Ministério Público, ou para outros cargos públicos privativos de bacharel em Direito, até o máximo de quatro concursos, perfazendo o total de 2,0;

IV – Até 0,5 por período letivo de efetivo exercício de magistério superior jurídico, por mais de dois anos, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida, ou em escolas de magistratura, até o máximo de quatro períodos letivos, perfazendo o total de 2,0;

V – Até 0,5 por título ou diploma universitário, em curso de mestrado ou doutorado em ciências jurídicas, perfazendo o total de 1,0;

VI – Até 0,5 por participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública ou Defensoria Pública, perfazendo o total de 1,0.

VII – Até 0,5 pelo exercício, não inferior a um ano, das atribuições de Conciliador nos juizados especiais federais, perfazendo o total de 0,5.

13.5 Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva da seguinte forma:

- a) os do item I, em exemplar impresso de cada obra, comprovada a sua autenticidade;
- b) os dos itens II, mediante declaração passada pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função, é exigido bacharelado em Direito;

- c) os do item III, mediante declaração de aprovação processada pelo órgão competente;
- d) o do item IV, mediante declaração com a especificação do cargo que exerce ou exerceu, a matéria lecionada e o respectivo período da efetiva atividade;
- e) o do item V, mediante histórico onde conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de dissertação ou tese com a aprovação;
- f) os do item VI e VII, mediante declaração passada pelo órgão competente, com especificação da matéria examinada pelo candidato, no caso específico do item VI.

13.6 Não constituirão títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

13.7 Receberá nota 0,00 (zero) o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

14.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva seletiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

14.2 A nota em cada item da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

14.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I a III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que o compõem.

14.4 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

14.5 Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões em cada bloco, e com média final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

14.6 Os candidatos que não alcancem o aproveitamento especificado no subitem anterior (14.5), serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

14.7 Classificar-se-ão, para as provas escritas, em uma primeira lista, os 142 (cento e quarenta e dois) candidatos que obtiverem as maiores notas, e, em uma segunda lista, os 08 (oito) candidatos portadores de deficiência física que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos.

14.8 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem os limites previstos no subitem anterior (14.7).

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

15.1 A Comissão deverá considerar, na avaliação das provas escritas, o conhecimento sobre o tema jurídico, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

15.2 Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) em qualquer uma das provas escritas.

15.3 Serão corrigidas as provas escritas P_3 dos candidatos aprovados na prova escrita P_2 .

15.4 Serão convocados para requerer a inscrição definitiva no concurso público os candidatos aprovados na prova escrita P_3 .

15.5 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pela Comissão do Concurso, para a qual serão convocados os candidatos, por edital, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do Diário da Justiça da União.

16. NOTA FINAL DO CONCURSO

16.1 A nota de aprovação no concurso corresponderá à média aritmética final ponderada das notas das provas objetiva seletiva, escritas, oral e de títulos, atribuindo-se:

- a) peso 1 (um) à nota da prova objetiva seletiva;
- b) peso 3 (três) à nota de cada uma das provas escritas;
- c) peso 2 (dois) à nota da prova oral;
- d) peso 1 (um) à nota da prova de títulos.

16.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da média final no concurso público.

16.3 Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota ou média final, desprezadas as frações além do centésimo.

16.4 Considerar-se-á aprovado para o provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

16.5 Aprovado pela Comissão do Concurso o quadro classificatório será o resultado final do concurso, submetido à homologação pelo Tribunal.

16.6 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) a das duas provas escritas somadas;
- c) a da prova oral;
- d) a da prova objetiva seletiva.

17.2 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

17.3 Persistindo, ainda assim, o empate, a solução ficará a cargo de sorteio público.

18. DOS RECURSOS

18.1 Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos habilitados a realizarem as provas escritas.

18.1.1 No prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação dos resultados no Diário da Justiça da União, será concedida ao candidato vista da prova, do gabarito oficial e do seu cartão de respostas disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009>, podendo, em igual prazo, a contar do término de vista, apresentar recurso.

18.1.2 Os recursos deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009>, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo qualquer outra forma.

18.1.3 Os recursos, após parecer do CESPE/UnB, deverão ser por ela encaminhados à Comissão do Concurso, que decidirá, motivadamente.

18.1.4 Não caberá qualquer outro recurso contra a decisão da Comissão do Concurso.

18.1.5 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar das provas escritas.

18.1.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.1.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso também serão preliminarmente indeferidos.

18.2 Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão do Concurso publicará edital com relação dos candidatos que tiveram obtido, em cada uma, nota igual ou superior a 6 (seis).

18.2.1 Nos dois dias seguintes à publicação no *Diário da Justiça da União*, o candidato poderá requerer vista das provas e, em igual prazo, a contar do término de vista, apresentar recurso, na forma ditada no referido edital de divulgação.

18.2.2 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar da inscrição definitiva.

18.3 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação da prova de títulos no *Diário da Justiça da União*, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso, cuja forma de processamento deverá ser fixada no edital de divulgação do referido resultado.

18.4 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios das demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

19. DA COMISSÃO DO CONCURSO

19.1 Membros titulares:

- a) Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES – Presidente
- b) Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
- c) Desembargador Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA
- d) Professor AURÉLIO AGOSTINHO DA BÔAVIAGEM
- e) Doutor CLÁUDIO ROBERTO CINTRA BEZERRA BRANDÃO

19.2 Membros suplentes:

- a) Desembargador Federal FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS
- b) Desembargadora Federal MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI
- c) Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA
- d) Doutor MISAEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO

19.3 Secretária: LÚCIA CARVALHO E SILVA

19.4 Local de funcionamento da Comissão do Concurso: Tribunal Regional Federal da 5.^a Região – Sala da Comissão do Concurso de Juiz – Avenida Martin Luther King, s/n.º – Edifício Ministro Djaci Falcão – Cais do Apolo, Recife/PE, CEP 50030-908 – Fone: 81.3425.9467 – *e-mail*: concursojuiz@trf5.jus.br.

19.5 Na prova objetiva seletiva aplicada nas Seções Judiciárias de Alagoas, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, representarão a Comissão do Concurso os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Diretores do Foro das respectivas Seções, assegurada a participação de um Procurador da República e de um advogado, indicados pelo Procurador-Chefe da República e pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, e secretariada por um servidor designado pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O prazo de validade do concurso é de dois anos, prorrogável, a critério do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.

20.2 O concurso deve ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contado a partir da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

20.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário da Justiça da União* e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2009> e www.trf5.jus.br.

20.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.4.

20.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando seu comprovante de inscrição e o documento de identidade original.

20.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

20.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

20.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 20.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

20.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

20.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

20.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

20.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

20.16 A inobservância do subitem anterior (20.16) acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

20.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

20.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

20.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

20.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

20.21 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

20.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

20.23 Manter-se-á um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

20.24 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 20.23, no dia de realização das provas, não se responsabilizando, o CESPE/UnB, nem o Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

20.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão do Concurso.

20.26 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura.

20.27 Também ocorrerá a eliminação do candidato que:

- a) não se classificar entre os 142 (cento e quarenta e dois) primeiros colocados na primeira etapa, na lista geral ou entre os 08 (oito) primeiros colocados da lista dos portadores de deficiência, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação; vedado o remanejamento de vagas da lista dos deficientes.
- b) for considerado inapto na terceira etapa;
- c) não comparecer à realização de qualquer das provas escritas e oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso.

20.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

20.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

20.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

20.31 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante as instituições responsáveis pelo concurso público, enquanto dele estiver participando. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

20.32 Não haverá, sob pretexto algum, divulgação de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

20.33 Correrão, por conta exclusiva do candidato, quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público (tais como: gastos com documentação, material, viagens, exames, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas).

20.34 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e, após essa data, perante o TRF da 5.^a Região, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

20.35 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

20.36 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

20.37 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

20.38 Alterações nas regras deste edital só poderão ser feitas por outro edital.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.
2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.
3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.
4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.
5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.
7. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.
8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.
9. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.
10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).

2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.
4. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.
5. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
6. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.
7. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.
8. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
9. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.
10. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos.
11. Sistema Financeiro de Habitação.

DIREITO PENAL

1. Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia. Crimes contra a pessoa. Crimes de Imprensa. Crimes de manipulação genética. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial: crimes contra a propriedade intelectual e crimes contra o privilégio de invenção, contra as marcas e patentes e de concorrência desleal.
2. A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública.
3. Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. Crimes contra a

organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes (Código Penal). Crime de corrupção de menores. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes contra a família. Estatuto do idoso. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

4. Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes contra portadores de deficiência física. Crimes de tortura. Crimes contra a fê-pública.

5. Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposos. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. Iter criminis. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes hediondos.

6. Ilícitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Crimes na exploração e utilização de energia nuclear. Crimes contra a segurança nacional. Crimes relativos a minas terrestres anti-pessoal. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

7. Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes contra os serviços de telecomunicações. Infrações penais no estatuto do estrangeiro. Crimes contra a seguridade social.

8. Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra o mercado de capitais.

9. Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes na direção de veículos automotores. Crimes contra a paz pública. Ações praticadas por organizações criminosas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Armas de fogo.

10. Direito Penal Econômico. Bem jurídico supra-individual. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a economia popular. Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis.

11. Lei de entorpecentes.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional – Tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal.

2. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.

3. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal dos Tribunais Regionais, do STJ e do STF. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais.
4. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Índícios. Valoração. Provas ilícitas.
5. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio-ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais – aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.
6. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais (Resolução CJF).
7. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradicação. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal.
8. Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. Habeas corpus. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.
9. Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.
10. Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações.
2. Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidade. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.
3. Prescrição e decadência. Prova.
4. Obrigações: conceito. Elementos Constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento.
5. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão. Extinção.
6. Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.
7. Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.

8. Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Perda da posse. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária.

9. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos. Estatuto da Terra.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

2. Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.

3. Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais.

4. Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e

rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional.

5. Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.

6. Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético.

7. Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias.

8. Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, seqüestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento.

9. Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não-interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais.

10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.

2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.

3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.

4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar.

5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes.

6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição.

7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.

8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.

9. Contribuições sociais. Natureza e espécies.

10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1. Finanças públicas na Constituição de 1988.

2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.

3. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.

4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.

5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público.

Conceito. Dívida pública: conceito.

6. O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos.

7. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.

8. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF).

9. Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.

10. Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. CPMF. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.

11. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o artigo 98 do CTN. Vigência do tratado.

12. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações.

13. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.

14. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

15. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.

16. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro.

DIREITO AMBIENTAL

1. Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais.

2. O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.
3. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
4. Repartição de competências em matéria ambiental.
5. Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza.
6. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.
7. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
8. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente.
9. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
10. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.
11. Proteção às florestas.
12. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
13. Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente.
14. Proteção química das culturas e meio ambiente.
15. Produtos tóxicos. Controle. Transporte.
16. Recursos hídricos.
17. Mineração.
18. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública.
19. Política energética e meio ambiente.
20. Os indígenas e as suas terras.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

1. Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios.
2. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção.
3. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.
4. Personalidade internacional. Estado. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas.
5. Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies.
6. Personalidade internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados multilaterais. Estatuto da igualdade.
7. Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina.
8. Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas binacionais.
9. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais.
10. Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais.
11. Direito Comunitário. Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais.
12. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais.
13. Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico.

14. Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação.
15. Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação.
16. Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras.
17. Contratos internacionais. Cláusulas típicas.
18. Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem.
19. Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo n. 10/58 e Decreto n. 56.826/65. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento.
20. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento. Natureza das decisões. Delitos internacionais.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.
2. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.
3. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.
4. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.
5. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima.
6. Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.
7. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (*Franchising*). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (*Factoring*). Arrendamento mercantil (*Leasing*). Cartão de crédito.
8. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.
9. Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.
10. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.
11. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.
12. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

DIREITO ECONÔMICO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.
2. Ordem jurídico-econômica.
3. Conceito. Ordem econômica e regime político.
4. Sujeitos econômicos.
5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.

6. Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: dumping. Disciplina das medidas de salvaguarda.
7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.
8. Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.
9. As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.